

PROJETO DE LEI N° 006/2022, de 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado até 31 de dezembro de 2024 e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover a seguinte vaga:

I – Professor Área II – Anos Finais – Artes – 01 vaga

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1219/2015 para o cargo de professor.

Art. 3º A contratação de que trata o artigo 1º será precedida de Processo Seletivo Simplificado, ao qual será dada a devida publicidade.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 006/2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES** para suprir a vaga da professora Vanice Preto que atua como Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes.

O contrato será firmado até 31 de dezembro de 2024 uma vez que a professora a substituir permanecerá na direção da escola.

As vagas serão destinadas às pessoas selecionadas em primeiro lugar através de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado, atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal